

EDITAL N.º 05/2019
PROCESSO SELETIVO 2020 - MEDICINA

O Reitor da Universidade do Vale do Sapucaí – Univás, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, de conformidade com o disposto na Lei nº 9.394/1996 (LDB), no Decreto nº 5.773/2006, nas Portarias Normativas nº 391/2002-MEC, nº 40/2007-MEC e na legislação institucional, torna público que, no período indicado neste edital, estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para o Curso de Bacharelado em Medicina, que será realizado, exclusivamente, com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, referente ao ano de 2019 (ENEM 2019) e, de acordo com as normas definidas por este instrumento, para ingresso no 1º semestre/ano letivo de 2020.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. O processo seletivo a que se refere este edital dará acesso ao curso de Bacharelado em Medicina, ministrado pela Universidade do Vale do Sapucaí - Univás, turno integral, na Unidade Central, situada na Avenida Alfredo Custódio de Paula, 320, Centro, na cidade de Pouso Alegre/MG.

1.2. DO CURSO, ATO DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO, TURNO, VAGAS, LOCAL DE FUNCIONAMENTO, DURAÇÃO DO CURSO

Curso	Ato de Renovação de Reconhecimento	Turno	Vagas	Local de Funcionamento	Duração do Curso
Medicina Bacharelado	Portaria SERES/MEC Nº 545, de 5/6/2017 DOU 6/6/2017	Integral	70	Unidade Central Pouso Alegre/MG	Mínima de 6 anos/ 12 semestres

1.3. O preenchimento das vagas do curso de Medicina será feito obedecendo-se rigorosamente à classificação pela média obtida no Exame Nacional do Ensino Médio - **ENEM 2019**, até completar o número de vagas oferecidas. O acesso aos resultados no banco de dados do MEC/INEP será feito por meio do CPF do candidato, informado na inscrição da Univás.

1.4. Candidatos considerados “treineiros”, de acordo com o Edital **ENEM 2019**, não terão seus resultados divulgados/computados nos termos deste Edital.

1.5. Todos os candidatos declararão que atendem ao disposto no art. 3º da Portaria MEC n.º 391, de 07/2/2002, sobre a escolaridade mínima exigida para inscrição em processo seletivo, ou seja, ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio.

2. DAS INSCRIÇÕES/TAXAS

2.1. As inscrições estarão abertas no período **de 2 de setembro a 31 de outubro de 2019** e serão feitas exclusivamente via Internet, na *home page* <http://portalvestibular.univas.edu.br>. Ao fazer a inscrição, o candidato deverá imprimir a página com as informações sobre sua inscrição e efetuar o pagamento da taxa.

2.2. A taxa será de acordo com as opções oferecidas a seguir:

VALORES DAS TAXAS E PRAZO PARA PAGAMENTO DO BOLETO
Inscrição de 2 a 30 de setembro de 2019 - R\$ 200,00 (duzentos reais). O prazo para pagamento por meio de boleto é até o dia 1º de outubro de 2019.
Inscrição de 1º de outubro a 31 de outubro de 2019 - R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). O prazo para pagamento por meio de boleto é até o dia 1º de novembro de 2019.

2.3. A Univás não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, inconsistência no pagamento, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.4. A correção e a idoneidade dos dados informados são de total responsabilidade do candidato. Dados fornecidos incorretamente pelo candidato não serão processados e a inscrição não será efetivada. Qualquer incorreção na informação do CPF pelo candidato implicará a anulação da inscrição.

2.5. O candidato ou seu representante legal será o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição ao Processo Seletivo.

2.6. Não serão aceitos recursos no caso de inscrição não efetivada em virtude de incorreções no preenchimento do formulário de inscrição.

2.7. As inscrições somente serão efetivadas mediante comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

2.8. Considera-se parte integrante da ficha de inscrição o questionário socioeconômico, que deverá ser respondido no ato da inscrição.

2.9. O candidato poderá imprimir seu comprovante de inscrição a partir de 2 (dois) dias úteis após o pagamento, na *home page* <http://portalvestibular.univas.edu.br>. Para ter acesso às informações o candidato deverá digitar o número de inscrição e o CPF, conforme informado no ato da inscrição.

2.10. A Univas poderá utilizar o e-mail informado na ficha de inscrição, para enviar aos candidatos informações relativas ao Processo Seletivo.

2.11. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

3. DA ELIMINAÇÃO

3.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) obtiver nota zero na Redação e em qualquer prova por área de conhecimento do Enem 2019;
- b) obtiver menos de 550 pontos na média do total das notas do Enem 2019;
- c) realizar o Processo Seletivo e/ou a matrícula institucional usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos; ou
- d) deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital.

4. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os resultados serão divulgados na *home page* <http://portalvestibular.univas.edu.br>, após recebimento do banco de dados do Inep.

4.2. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente da maior média obtida no resultado do Enem 2019. Para a classificação serão considerados somente os candidatos que obtiverem, no mínimo, 550 pontos na média total das notas do Enem 2019.

4.3. Serão critérios de desempate para a classificação, sucessivamente, as notas obtidas em:

- I - Prova de Redação;
- II - Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- III - Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- IV - Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- V - Prova de Matemática e suas Tecnologias; e
- VI - Idade do candidato (será considerado o candidato de maior idade cronológica).

4.4. Em caso de não preenchimento de vagas na primeira convocação, a Univas realizará novas convocações até o preenchimento total das vagas previstas neste edital, garantindo a possibilidade da matrícula do candidato até o limite de 1/5 do início do período letivo.

4.5. A relação dos classificados em cada convocação do Processo Seletivo Medicina Univas 2020 será divulgada na *home page* <http://portalvestibular.univas.edu.br>, segundo calendário de convocação a ser divulgado após a emissão dos dados pelo INEP à Univas.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA REALIZAÇÃO DO CURSO

5.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo Medicina 2020, até o número 500 (quinhentos), deverão manifestar interesse na realização da matrícula no curso de Medicina do ano de 2020, conforme as disposições a seguir.

5.2. Os interessados deverão manifestar interesse por meio de aceite disponibilizado via Internet, na ficha de inscrição do candidato, na *home page* <http://portalvestibular.univas.edu.br>, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data de publicação dos resultados na *home page* da Univas.

5.3. A validação da manifestação de interesse será informada ao candidato, pelo Portal do Processo Seletivo 2020, dentro do período de 2 (dois) dias úteis.

5.4. Os candidatos que não manifestarem interesse, a tempo e modo, conforme previsto nas cláusulas anteriores, serão considerados **DESISTENTES** e automaticamente eliminados do processo seletivo.

5.5. Os candidatos que declararem interesse serão convocados para a matrícula na medida em que ainda houver vagas e sempre observando a ordem de classificação do processo seletivo 2020.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

6.1. A convocação dos candidatos, que será feita por meio da *home page* <http://portalvestibular.univas.edu.br>, obedecerá à ordem de classificação, dentre aqueles que manifestaram interesse na realização da matrícula no curso de Medicina da Univas.

6.2. O candidato classificado deverá efetuar sua matrícula no prazo improrrogável de até 2 (dois) dias úteis para a primeira chamada e de 1 (um) dia útil para as demais chamadas que se sucederem.

6.3. O candidato classificado convocado deverá comparecer à Univas – Unidade Central, localizada na Avenida Cel. Alfredo Custódio de Paula, 320, Centro, Pouso Alegre/MG, nos dias determinados nas convocações, para realização da matrícula, no horário das 9h às 11h30min e das 12h30min às 16h.

6.4. A efetivação da matrícula dos candidatos convocados dependerá da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, do pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e da entrega de:

- a) 2 (duas) fotografias 3x4;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico (duas cópias acompanhadas do original);
- c) Caso o candidato não tenha recebido o certificado ou diploma, será aceito Atestado de Conclusão do Ensino Médio com data recente (uma cópia acompanhada do original);
- d) Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente (duas cópias acompanhadas do original);
- e) Em caso de certificação/Enem, será aceito o Certificado expedido pelas Instituições Certificadoras autorizadas pelo MEC (duas cópias acompanhadas do original);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (duas cópias acompanhadas do original);
- g) Cédula de Identidade (duas cópias acompanhadas do original);
- h) CPF (duas cópias acompanhadas do original);
- i) Título Eleitoral e comprovante da última votação (uma cópia acompanhada do original);
- j) Certificado de Regularidade da Situação Militar, atualizado (uma cópia acompanhada do original);
- k) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido, que estará disponível na *home page* <http://portalvestibular.univas.edu.br>;
- l) Os portadores de documentos acadêmicos expedidos por instituições estrangeiras deverão apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor juramentado e com o carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem.

6.5. O candidato convocado que deixar de comparecer nas datas e local determinados na lista de chamada ou que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no item 6.4, perderá o direito à vaga na Univas, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.

6.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato observar a convocação que será publicada na *home page* <http://portalvestibular.univas.edu.br> e acompanhar as respectivas convocações.

6.7. O candidato que, comprovadamente, utilizar-se de documentos falsos, terá sua matrícula anulada, imediatamente ou após comprovado o fato, bem como todos os atos por ele praticados na Universidade, ficando sujeito ainda às penalidades da lei e perdendo, em favor da Univas, os valores de mensalidades já quitados.

6.8. Os candidatos que ainda estiverem cursando o ensino médio poderão entregar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente e o Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente até o primeiro dia letivo previsto no calendário acadêmico, na Secretaria da Unidade Acadêmica do Curso. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do

candidato que não entregar os referidos documentos, perdendo, em favor da Univás, os valores de mensalidades já quitados.

6.9. O candidato que efetuar a matrícula depois de iniciado o período letivo, assumirá o ônus da ausência nos dias letivos transcorridos até a data da efetivação da matrícula.

6.10. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais prevê o pagamento de anuidade escolar, dividido em 12 (doze) parcelas, e deverá ser apresentado devidamente preenchido e assinado no ato da matrícula, juntamente com o comprovante de pagamento, para validação da mesma.

6.11. Será atribuído ao candidato o valor total da anuidade escolar, prevista no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado por ele, independentemente da data em que efetivar a matrícula.

6.12. Considerando que o valor da anuidade escolar é calculado sobre o custo dos serviços educacionais prestados coletivamente a todo o ano do curso ministrado, a eventual dispensa individual de cursar componente(s) curricular(es), não acarretará, em nenhuma hipótese, a redução do valor da anuidade escolar.

6.13. No caso de desistência da matrícula, far-se-á a devolução do percentual de 95% (noventa e cinco por cento) da(s) parcela(s) vencida(s) e quitadas, nos termos da Lei nº 22.915/2018, o que ocorrerá somente antes do início das aulas, desde que requerido por escrito. Se houver matrícula depois desta data e o candidato vier a desistir, não receberá devolução alguma das parcelas pagas.

6.14. A Univás se reserva o direito de não efetuar a matrícula de candidato/ex-aluno, que possua débito junto à Instituição, mesmo que de outro curso, conforme Artigo 6º, da Lei n.º 9.870/99.

6.15. Fica estabelecido que até 20% (vinte por cento) da carga horária, dos cursos da Univás, poderá ser oferecido na modalidade semipresencial, com base na Portaria MEC nº 1.134, de 10 de outubro de 2016.

6.16. O prazo de validade do **Processo Seletivo Medicina Univás 2020** se estenderá até o limite de 1/5 do início do período letivo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas neste Edital.

7.2. O período de inscrições estabelecido no item 2.1 poderá ser prorrogado, a critério da Univás.

7.3. As datas da divulgação dos resultados e da matrícula dependerão da emissão dos dados pelo Inep.

7.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, que sejam publicados e divulgados na *home page* <http://portalvestibular.univas.edu.br>, Todos os atos, editais e comunicados que vierem a ser publicados pela Univás serão incorporados a este Edital para todos os efeitos.

7.5. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos da Univás.

7.6. Informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pela Central de Atendimento, n.º 0800.039.0010.

Pouso Alegre, 2 de setembro de 2019.



Prof. Dr. Antonio Carlos Aguiar Brandão
Reitor